PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.778/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gasto com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1354 – Construção UBS R. Lindolfo Carneiro
02.07.02.10.301.1002.1354.44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$950.000,00
Fonte de Recurso – 1.23.00 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a Transferência de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais.
Fonte de Recurso – 1.23.00 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de maio de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal